



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 113/2011

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em observância ao que estabelece o inciso XXI, do art. 17, da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (Fonte TCE 1001)	10.000,00
T O T A L	10.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, e o art. 5º, da Lei Municipal, n.º 801/10, da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (Fonte TCE 1001)	10.000,00
T O T A L	10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de Outubro de 2011.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

Antonio Pedro da Silva
Vice- Presidente

Ângelo Prudêncio de Britto
1º Secretário

Manoel Duque da Costa
2º Secretário